

**QUINTO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM
LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY
E DO OUTRO EMPRESA: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 014/2021
ADITIVO N.º 005/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaracy – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 – centro – Iguaracy – PE, inscrita no CPF n.º 031.378.624-76 e RG n.º 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: **PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.223.678/0002-01, sediada a rua MARIA BEZERRA DE SOUZA 122 – IGUARACY-PE, (87) 3854-1301 – e-mail: COBRANCAGBL@OUTLOOK.COM, representada por UBIRAJARA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 026.339.074-82 e RG: 5513055 SSP/PE, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **PROCESSO LICITATÓRIO 2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2021**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consentimento, através do presente instrumento, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o preço pactuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, observando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 014/2021
ADITIVO N.º 005/2021
PÚBLICO MUNICIPAL
ASSINADO POR: idUSr 869

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 001/2021 de 26 de Novembro de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

Horário o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Gasolina.....R\$ 6,59 (Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e acordado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

IGUARACY, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF: 026.339.074-82

RG: 5513055 SSP/PE

CONTRATADA